saúdeEmCasa@Évora

Versão 1.0

Pretende-se criar um serviço de prestação de serviços médicos ao domicílio, o saúdeEmCasa@Évora, onde os pacientes podem solicitar uma consulta médica ou outros actos em casa, de acordo com o seu perfil, com as suas necessidades e com a sua disponibilidade.

Neste serviço, deverão ser disponibilizados aos pacientes, um conjunto de médicos e de outros profissionais de saúde, que podem ser solicitados para consultas ou outros atos médicos no conforto da casa do paciente.

Qualquer profissional de saúde pode oferecer os seus serviços através do sistema, bastando para isso registar-se no sistema. Os profissionais de saúde devem indicar qual a sua especialidade e que tipo de atos médicos é que oferecem aos pacientes, bem como preço de cada ato médico. Devem ainda indicar qual a sua disponibilidade (dia e hora) para se deslocarem a casa dos pacientes.

Os profissionais de saúde podem registar-se em nome individual no sistema, mas deve também existir a possibilidade de se registarem como funcionários de uma clínica médica.

Tanto o registo dos profissionais de saúde como das clínicas deve ser validado pelos administradores do sistema.

Os profissionais de saúde devem indicar se aceitam seguros de saúde, e quais. Devem também indicar quais os atos médicos podem ser suportados por cada tipo seguro de saúde, indicando o preço que deve ser pago pelo paciente em cada situação (seguro de saúde + ato médico).

Para que os pacientes possam usar o sistema, basta efetuarem o seu registo, preenchendo os seus dados pessoais e dados médicos que sejam relevantes.

Os pacientes devem poder pesquisar profissionais de saúde no sistema por nome, especialidade, e/ou pertencentes a uma clínica de saúde. Após encontrarem o profissional de saúde que pretendem, devem poder consultar a sua disponibilidade, e conseguir realizar o agendamento do ato médico num dos horários disponíveis. Os profissionais de saúde deverão ser notificados quando existir um novo agendamento, devendo confirmar o agendamento, num prazo máximo de 24h. Agendamentos que não sejam confirmados no prazo de 24 horas devem ser cancelados de forma automática.

Associado a cada paciente, deve existir um registo clínico, que deve ser preenchido pelo próprio paciente, e pelos profissionais de saúde, após a realização do ato médico. O preenchimento do registo clínico pelos profissionais de saúde é obrigatório após a realização do ato médico. Se não o fizer, ficará impedido de realizar outros atos médicos. O registo clínico dos pacientes pode conter resultados de análises e exames, relatórios de atos médicos, ou outra informação preenchida pelo paciente.

O registo clínico dos pacientes deve ser privado, mas deve poder ser partilhado com outros pacientes ou com profissionais de saúde registados no sistema. A qualquer momento, os pacientes devem poder revogar a partilha do seu registo clínico. Deve também ser possível especificar qual a data de início e de fim de uma partilha do registo clínico.

Depois de cada ato médico, os pacientes podem fazer uma avaliação do serviço prestado pelo profissional de saúde. Todas as avaliações feitas aos profissionais de saúde deverão estar disponíveis para consulta por parte dos pacientes. Profissionais de saúde que tenham muitas avaliações negativas devem ser removidos do sistema.